

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00443 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.193.000,00 (dois milhões e cento e noventa e três mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO Nº	FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3960	11601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO 2.193.000,00
TOTAL		2.193.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de Setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único      Detalhamento das  
Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 3960      ÓRGÃO : 11101 -  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	501	1777	Construção e restauração de prédios públicos	0600	F	Anulação	4490	1.501.0100	2.193.000,00

ÓRGÃO: 11601 - FUNDO  
DE DESENVOLVIMENTO  
DO SISTEMA DE  
PESSOAL DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 4490	1.501.0100	1.000.000,00
----	-----	-----	------	--------------------------------------------------------	------	---	--------------------	------------	--------------

00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 3390	1.501.0100	1.193.000,00
----	-----	-----	------	--------------------------------------------------------	------	---	--------------------	------------	--------------

TOTAL DO PROCESSO 2.193.000,00

Para termos e siglas  
utilizados neste Decreto,  
consultar Glossário  
publicado por meio da  
Portaria nº  
038/2018/GS/SEPLAN/MT,  
D.O. de 14/11/2018,  
página 36, disponível  
também em  
www.seplag.mt.gov.br  
(orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8c08d0b1

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)